



LEI Nº 2.562, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.763.721,99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.763.721,99 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$	110.000,00
26000000601000	Trasferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - gestão do sus	R\$	50.133,76
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26013110000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual	R\$	4.672,55
26013110000600	Transf. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual - atencao basica	R\$	200.000,00
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc.anterior	R\$	9.456,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		



26000000600000	Trasferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - atenção basica	R\$ 881.705,05
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc.anterior	R\$ 257.386,02
26000000600001	Transf. fundo a fundo de rec. do sus proven. do gov. federal - custeio - atenção básica - alimentar	R\$ 13.800,00
26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbses	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 100.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 200.000,00
26010000603000	Transferências de recursos do sus fundo a fundo destinados a investimentos - atenção especializada	R\$ 3.550,33
26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbses	R\$ 11.577,16
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 1.890.000,00
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 80.474,26
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 86.624,05
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26313110000000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual - exerc. ant.	R\$ 16.164,07
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta	R\$ 100.000,00



	complexid		
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$	93.843,75
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$	50.000,00
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$	116.000,00
001.10.302.0010.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$	93.843,75
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$	783.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$	400.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000602000	Transferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - assistencia farmaceutica	R\$	27.501,27
26210000602000	Transferências de recursos do sus estado - farmacia basica - exerc.anterior	R\$	76.222,55
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000605000	Transferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - vigilancia em saude	R\$	44.000,00
26210000605000	Transferências de recursos do sus estado - vigilância em saúde - exercícios anteriores	R\$	13.767,42
	TOTAL	R\$	5.763.721,99



Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 39.006,00
005.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 21.532,02
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 29.006,00
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 247.015,78
	TOTAL	R\$ 740.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.562, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.763.721,99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.763.721,99 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 110.000,00

26000000601000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - gestão do sus	R\$ 50.133,76
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26013110000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual	R\$ 4.672,55
26013110000600	Transf. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual - atencao basica	R\$ 200.000,00
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc. anterior	R\$ 9.456,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000600000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - atenção basica	R\$ 881.705,05
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc. anterior	R\$ 257.386,02
26000000600001	Transf. fundo a fundo de rec. do sus proven. do gov. federal - custeio - atenção básica - alimentar	R\$ 13.800,00
26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbsses	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 100.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 200.000,00
26010000603000	Transferências de recursos do sus fundo a fundo destinados a investimentos - atenção especializada	R\$ 3.550,33
26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbsses	R\$ 11.577,16
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 1.890.000,00
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 80.474,26
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 86.624,05
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26313110000000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual - exerc. ant.	R\$ 16.164,07
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 100.000,00
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 93.843,75
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 50.000,00
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 116.000,00
001.10.302.0010.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 93.843,75
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 783.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 400.000,00

001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000602000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - assistência farmacêutica	R\$	27.501,27
26210000602000	Transferências de recursos do sus estado - farmácia básica - exerc. anterior	R\$	76.222,55
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000605000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - vigilância em saúde	R\$	44.000,00
26210000605000	Transferências de recursos do sus estado - vigilância em saúde - exercícios anteriores	R\$	13.767,42
	TOTAL	R\$	5.763.721,99

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2024**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

ABERTURA: 26 de junho de 2024.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de junho às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cascalho extraído da cascalheira, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura nas obras de terraplanagem e pavimentação no Distrito de Marechal Rondon.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, 066NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de junho de 2024.

Ronário Silva Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Departamento de Licitações unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **pregão**, na **forma presencial**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado em Preto e Branco, no Caderno dos Classificados**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **24/06/2024** suas intenções, no e-mail: licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de junho de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
AVISO DE LICITAÇÃO**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ESTIMATIVA DE PREÇO 011/2024

Após, cumprida a determinação do Sr. Diretor Executivo/Gestor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, esta Equipe de apoio exara o seguinte parecer:

Conforme dispões a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E a atualização estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 11.871/2023.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

E, por fim, o permissivo legal, disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, que assim dispõe:

Art. 122 No caso da contratação direta por dispensa de licitação cujo valor total não ultrapasse 30% (trinta por cento) o valor previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica facultado à Administração Pública a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

O processo licitatório em análise refere-se à **AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES EM PAPEL TIMBRADO, EM PAPEL SULFITE A4 210X297MM, 120 GRAMAS, IMPRESSÃO COLORIDA.**

Assim sendo, em razão do valor, por tudo que consta no processo de dispensa de licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que carac-